

DECRETO MUNICIPAL

Decreto Nº. 107/2014

Abre crédito suplementar no orçamento do Município de Pinto Bandeira, para o exercício de 2014 e dá outras providências.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, município do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais
DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento do Município de Pinto Bandeira conforme segue:

SUPLEMENTAR

04-SECRETARIA DA AGRICULTURA
01-SECRETARIA DA AGRICULTURA
PROJ/ATIV 2.011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 1.200,00
COD.RED. 64

REDUZIR

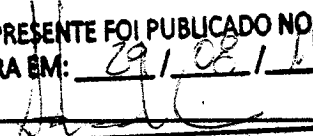
04-SECRETARIA DA AGRICULTURA
01-SECRETARIA DA AGRICULTURA
PROJ/ATIV 2.012 ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO VEGETAL
3.3.90.30.00.00.00.00.0001 Material de consumo.....R\$ 1.200,00
COD.RED. 67

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinto Bandeira, RS, 29 de agosto de 2014.


João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA EM: 29/08/14


ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.